# LEI MUNICIPAL N° 3.153/2026



**Município de Abaeté - Logradouro Público - Atribuição de Denominação Via Pública - Providências.**

*Faço saber que o Povo de Abaeté, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:*

**Art. 1º** - O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, atribui denominação a logradouro público municipal, Rua C esquina com a Avenida Antônio Theodoro, Bairro São Pedro, neste Município, passa se denominar "**Rua Ronan Vieira de Oliveira**".

**Art. 2º -** O Município, por seu Poder Executivo, deve promover a instalação de placa indicativa no local e a comunicação do disposto nesta lei às concessionárias públicas.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 16 de Setembro de 2026.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE**.

**Ivanir Deladier da Costa**

**Prefeito Municipal**